



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria-Geral da Presidência

**COMUNICADO SN, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

Excelentíssimas Magistradas, Excelentíssimos Magistrados,  
Prezadas Gestoras e Prezados Gestores,

Com o objetivo de promover o amplo e efetivo atendimento de pessoas surdas usuárias da Língua Brasileira de Sinais (Libras), informamos que o nosso Tribunal aderiu ao Projeto Nacional do Balcão Visual, iniciativa originária do TRT15. A ferramenta foi nacionalizada por meio do [ATO CONJUNTO TST.CSJT N. 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2025](#), em consonância com as Resoluções CNJ [401/21](#), de 16 de junho de 2021 e CSJT n. [218, de 23 de março de 2018](#), e será executada por servidores voluntários habilitados para atendimento prioritário quanto à elucidação de dúvidas e o fornecimento de informações necessárias, limitando-se ao esclarecimento de fases e informações processuais.

O serviço estará disponível nos dias úteis de expediente forense, das 12 às 17h, de maneira similar ao Balcão Virtual, podendo ocorrer de duas formas:

1) por via remota, em que o usuário (externo) aciona o Balcão Visual pelo portal do TRT-15 através do **link** <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo> e será atendido por um dos servidores voluntários capacitados em Libras, que entrará em contato com a Vara ou setor responsável em prestar os esclarecimentos processuais. Na sequência, será solicitado ao servidor da Vara ou do setor responsável que acesse o **link** acima mencionado, de forma que o atendente do Balcão Visual faça apenas a intermediação das informações em Libras;

2) ou de forma presencial, com tradução remota, em que o solicitante (externo) dirigir-se-á à Vara do Trabalho ou ao Edifício-sede Judicial ou Administrativo, momento em que o atendente acionará, por meio do **link**, o Balcão Visual para obter apoio na comunicação entre eles.

Considerando a premissa de que “as mãos rompem o silêncio e fazem a comunicação de quem não ouve, mas, vê, sente e se emociona”, salientamos a importância do desenvolvimento e execução desse serviço como forma de manter o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região alinhado aos ditames da acessibilidade, igualdade e respeito, objetivando um maior alcance da prestação jurisdicional.

Por fim, para o esclarecimento de eventuais dúvidas, disponibilizamos atendimento por meio de acesso do próprio **link** do Balcão Visual informado acima.

Respeitosamente,

**LUDMILA PINTO DA SILVA FRAZÃO**  
Secretaria-Geral da Presidência  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região